

Prefeitura Municipal de Sobral

C G C 07.598.634/0001-37

Rua Viriato de Medeiros, 1250

Telefone: 611 - 0522 (PABX)

Sobral - Ceará

LEI Nº 009/90

Considera de utilidade pública o Centro Social Evangélico-João Barbosa em Jaibaras, e dá outras providências.

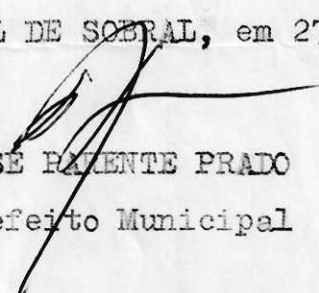
O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública o Centro Social Evangélico - João Barbosa em Jaibaras, sociedade civil, de caráter religioso e beneficente, sem fins lucrativos com sede em Jaibaras e fôro em Sobral.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 27 de março de 1990.


JOSE RAIMUNDO PRADO
Prefeito Municipal